

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 60 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2024.

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 61 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 333/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0204000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO**

**2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>

**0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**1.012 - AMPLIAÇÃO / REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	1.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.500.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91